



EDITAL N.º. 004/2022

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATENDENTE DE CEI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA DE ESCOLA E CEI); ELETRICISTA; INSTRUTOR DE INFORMÁTICA; MONITOR DE AEE; PEDREIRO; PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE INGLÊS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 327/2018 torna pública a realização de Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, que ser gerada pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;

As inscrições serão feitas:

Presencialmente;

Através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;

O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;

Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Ilhota www.ilhota.sc.gov.br, na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidos;

A ficha de inscrição poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente Responsável pelas informações nela contidas;

O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, desde que preenchidas uma ficha para cada cargo e anexadas cópias dos documentos exigidos para cada cargo;



2. PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerá no dia **03/02 de fevereiro de 2022**, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas e serão realizadas na **Secretaria de Educação, localizado à Rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota (SC), com todos os protocolos de segurança contra o contágio do COVID-19**

Requisitos Básicos Para Contratação Na Função Pública:

Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.

Contar com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (até 45 anos).

Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função.

Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

Não serão contratados aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a habilitação identificada:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ATENDENTE DE CEIS	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Médio completo. Curso de aperfeiçoamento na área da Educação.	4 + CR	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (limpeza de escola e CEI)	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Alfabetizado	2 + CR	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ELETRICISTA	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Fundamental. Experiência comprovada na área.	1 + CR	40h
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada na área.	1 + CR	40h
MONITOR DE AEE	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Médio Completo. Cursos na área de Educação Especial.	1+ CR	40h
PEDREIRO	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Alfabetizado.	1 + CR	40h
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura em Ciências da Religião. Cursando a partir do 2º período de Ciências da Religião	CR	40h
PROFESSOR INFORMÁTICA	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura em Informática . Cursando a partir do 2º período de Licenciatura em Informática,. Experiência comprovada na área. Cursos na área.	1 + CR	10h, 20h, 30h, 40h
PROFESSOR INGLÊS	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura e Letras: Português/ Inglês, Letras: Português/ Espanhol. Cursando a partir do 2º período de Letras Português/ Inglês, Letras: Português/ Espanhol	1 + CR	10, 20, 30 ou 40h
PROFESSOR PORTUGUÊS	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura e Letras: Português/ Inglês, Letras: Português/ Espanhol. Cursando a partir do 2º período de Letras Português/ Inglês, Letras: Português/ Espanhol	CR	10, 20, 30 ou 40h
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (EDUCAÇÃO)	Educação	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Médio. Experiência comprovada na área da Educação.	CR	40h



As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilhota.

DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, como devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, Sistemas (SESI, SESC, SENAI e SENAC) para cômputo de pontos na classificação, emitidos em 2019, 2020, 2021 considerando-se o máximo de 200 horas de curso. Não será aceita declaração de horas.

DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

ATENDENTE DE CEI

HABILITADO: Ensino Médio

Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carteira de identidade e CPF

ELETRICISTA

Habilitação: Ensino Fundamental

Carteira de Identidade e CPF

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

HABILITADO: Ensino Médio

Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

MONITOR DE AEE



HABILITADO: Ensino Médio
Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

PEDREIRO

Carteira de Identidade e CPF

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

HABILITADO: Conclusão de licenciatura
Plena ou Licenciatura em Ciências da Religião.

NÃO HABILITADO: cursando a partir da 2ª fase ou período Licenciatura em Ciências da Religião
Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

HABILITADO: Conclusão de Licenciatura em Informática.
Carteira de identidade e CPF;

NÃO HABILITADO: cursando a partir do 2º período de Informática.
Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

PROFESSOR DE INGLÊS



HABILITADO: Conclusão de Licenciatura em Português/ Inglês.

Carteira de Identidade e CPF

NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura em Português/Inglês a partir do 2º período.

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

HABILITADO: Conclusão de Licenciatura em Português/ Inglês ou Espanhol.

Carteira de Identidade e CPF

NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura em Português/Inglês ou Espanhol a partir do 2º período.

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

HABILITADO: Ensino Médio

Carteira de identidade e CPF;

DA RESERVA DE VAGA

À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº.3.298/99, no momento da inscrição;

O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. Será computado o título de maior pontuação. A pontuação será a seguinte:

Título de Pós-Graduação–Especialização valerá 08(oito) pontos; Mestrado valerá 09(nove) pontos e



Doutorado valerá 10 (dez) pontos;

Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, etc.) na área de atuação, ou cursos que atendem este edital, desde que realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, mediante apresentação do certificado. Será creditado 01 ponto a cada 20 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.

O candidato inscrito para cargo superior que estiver cursando a licenciatura será classificado após os habilitados com licenciatura, de forma decrescente conforme o semestre/fase concluído independentemente da pontuação obtida;

A classificação acontecerá de acordo com o semestre concluído.

Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

Candidato mais idoso;

Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica pretendida.

DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias dos candidatos constarão na ordem decrescente de pontos e serão divulgadas no site www.ilhota.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia **04 de fevereiro de 2022**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

O candidato poderá efetuar o pedido de reconsideração à comissão do processo seletivo de profissionais para formação de quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de ILHOTA no dia **07 de março de 2022**, das 08:30 às 11 horas, na Secretaria de Educação, sito à rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota;

O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo III deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo;

No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

No dia **07 de fevereiro de 2022 a partir das 14h** será divulgado na internet www.ilhota.sc.gov.br a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo e a data para contratação.

DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, desde que esgotada a lista de classificados da respectiva função do Processo Seletivo do Edital.

O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano corrente, nas chamadas subseqüentes, caso não tenha renunciado a esse direito;

O remanejamento do candidato para outra vaga só será concedido visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação;

Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho imediatamente após a contratação;

O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Ilhota;

O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilhota Lei Complementar nº 5/2002 e Lei nº 1753/2013 que Dispõe sobre a contratação temporária;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site www.ilhota.sc.gov.br;

A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;



Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;

Não será permitido apresentar documentos em fax ou via fax;

Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;

É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota/SC;

A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;

O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2021.

Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para Formação de Quadro de Reservada Secretaria Municipal de Educação de Ilhota.

ILHOTA, 01 de fevereiro de 2022

Comissão Municipal do Processo Seletivo



PREFEITURA DE ILHOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº da Inscrição:

ANEXO - I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – 004/2022

1. DADOS PESSOAIS			
NOME <hr/>	NASCIMENTO / /	Fones	Residencial
			Celular
			Recado
ENDEREÇO	Número	Bairro	Município
E-MAIL	RG	CPF	
2. INSCRIÇÃO (assinalar apenas uma área de atuação)			
<input type="checkbox"/> Atendente de CEI	<input type="checkbox"/> Pedreiro		
<input type="checkbox"/> Auxiliar de serviços gerais	<input type="checkbox"/> Professor de Ensino Religioso		
<input type="checkbox"/> Eletricista	<input type="checkbox"/> Professor de Informática		
<input type="checkbox"/> Instrutor de informática	<input type="checkbox"/> Professor de Inglês		
<input type="checkbox"/> Monitor de AEE	<input type="checkbox"/> Professor de Português		
	<input type="checkbox"/> Técnico administrativo (educação)		
3. FORMAÇÃO			



<input type="checkbox"/> Alfabetizado	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto Fase/Semestre	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	
4. ANEXOS (original e fotocópia)	
<input type="checkbox"/> CPF e Identidade	<input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar
<input type="checkbox"/> Diploma de Licenciatura e Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Horas de Aperfeiçoamento
<input type="checkbox"/> Atestado de Matrícula do 2º semestre/fase e Histórico Escolar	



6. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar)			
Curso	Entidade	Título	Pontuação

Declaro estar ciente das exigências do Edital nº004/2022, assumindo total responsabilidade pelo mesmo. Assinatura do candidato:

Assinaturadoresponsávelpelainscrição:

Data: / /2022.

PONTUAÇÃO FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO (Preenchido pela Comissão)

CURSO			DETÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
APERFEIÇOAMENTO				
Horas	Pontos	Total		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Nestes termos peço deferimento. ILHOTA, ____ de ____ de 2022.

Requerente: _____

Ass. Da Comissão:

----- **PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**
DO PROCESSO SELETIVO 004/2022

Número da Inscrição

Pedido de Reconsideração

Requerente: _____ Comissão: ____ Data: ____/____/____ Hora





DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O ATO CONTRATAÇÃO 2022

Solicitados pelo RH da Prefeitura Municipal de Ilhota

- LAUDO MÉDICO;
- 01 FOTOGRAFIA ¾ ;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (XEROX);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX) e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- TITULO DE ELEITOR (XEROX)
- QUITAÇÃO ELEITORAL; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES (HOMEM COM MENOS DE 45 ANOS);
- CARTEIRA DE TRABALHO E PIS/PASEP (XEROX);
- CARTEIRA DE CNH D(XEROX) (MOTORISTA/OPERADOR)
- CARTEIRA DE REGISTRO NO CONSELHO (SE HOUVER TRAZER A CÓPIA)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (XEROX);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS LOCAL;(<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL;(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- CPF E RG DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIO**
- QUALIFICAÇÃO CADASTRAL
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=hm26hnTGcJ23JS7hbyJnvCB46nTvqWLq7VDIYHTCqF6jFnJChlwn!1122091494>)
- DECLARAÇÃO DE BENS COM INDICAÇÃO DE FONTE DE RENDA (ANEXO) OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO IRRF
- DECLARAÇÕES DIVERSAS (EMITIDAS NO SETOR DE RH)
- Carta para abertura conta banco Bradesco Agência Ilhota 349** (EMITIDA NO SETOR DE RH)

